



**LEI Nº 1932/2004**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais).

**Art. 2º** - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária nº 02.04.20.601.016.3087.4.4.9.0.5.1. a ser aberta.

**Art. 3º** - Os recursos para abertura deste Crédito Especial, advirão da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Nº 02.08.17.512.048.3058.4.4.9.0.5.1. - R\$ 52.000,00

Nº 02.13.08.244.037.3079.4.4.9.0.5.1. - R\$ 90.000,00

**Art. 4º** - Os recursos para abertura deste Crédito Especial, advirão do convênio firmado com o PRONAF.

**Art. 5º** - A abertura deste Crédito Especial é exclusivo para promover o término do Galpão de Café.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E  
QUATRO (16/09/2004)**

  
**Lino Garcia**  
**Prefeito Municipal**